

LEILÃO
Web



Haras São Jorge

Mangalarga Marchador

12 DE NOVEMBRO

TRANSMISSÃO

CLIMATEMPO



Bio

SKY TV
CANAL 170

VIVO TV
CANAIS 589 e 89

OI TVHD
CANAL 189

GVT TV
CANAL 87

LEILOEIRA



WWW.LEILONORTE.COM

ASSESSORIA



LEILÃO
Web



**Haras
São Jorge**
Mangalarga Marchador

12 DE NOVEMBRO - 20 HORAS



Transmissão ao Vivo
www.leilonorte.com

Transmissão

CLIMATEMPO |  Bio

SKY TV VIVO TV OI TVHD GVT TV
CANAL 170 CANAIS 589 e 89 CANAL 189 CANAL 87

Condição de Pagamento:

36 Parcelas (1+35)

Assessoria:



Cadastro Antecipado e Lances:

(11) 3674-6666

*Só serão aceitos lances de clientes
previamente cadastrados.



Catalogo Virtual:
www.leilonorte.com

Publicidade:



Equipe de Vendas:

André Amado (71) 99139.4318
Carlos Henrique (28) 99968.1112
Dani Di Giaimo (11) 97322.8206
Diógenes Brandão (71) 99132.9024
Edson BH (31) 98403.2521
Edson Júnior (75) 98161.1029
Edvard Filho (85) 98883.5753
Felipe Mendes (12) 98193.3444
Flávio Ramos (75) 98134.5503
Gazo (73) 99857-4260
Hiago Rezende (31) 99477.9525
Higino Francisco (71) 99142.6662
Lara Fonseca (73) 99109-4743
Léo CTE (71) 99664.7565
Lucas Kauan (81) 99638.1073
Marcelo Braga (71) 98118.0423
Rodrigo Lacerda (Rui) (75) 98187.6577
Rogério Fávero (27) 99961.6321
Tayron Ferreira - (77) 99965-3969
Vinicius Madeira (71) 98193-1900
Walace Moraes (24) 99233.1816
Waldefrido Rodrigues (85) 99751.7675



EMBRIÕES/ÓVULOS



IPANEMA DO SÃO JORGE



01



KID DA CATIMBA
JUJUBA E.A.O.

EMBRIÃO

QUERUBIM DA BOA NOVA



Égua linda filha do Bicampeão Nacional "Kid da Catimba". Embrião com o campeão Nacional Querubim da Boa Nova, cavalo que vem fazendo história na raça como ganhão, sendo esse ano a progênie dele Res. Campeão Nacional. Por tanto é sem dúvidas um cruzamento certo.

IRADA DO CIRCULO D



Égua que exala raça e marcha, ela que carrega em sua carga genética o sangue dos garanhões Favacho late, Ringo do Círculo D, Original da Santa Lúcia e Mulato D2. Doadora principal do trabalho de marcha picada do Haras são Jorge ela já produzi-o diversos filhos de marcha picada de qualidade e segue nesse leilão com opção de embrião confirmado com Kid da Catimba ou a coletar com Querubim da Boa Nova.



02



ENREDO DO CÍRCULO D
PÂMELA DO CÍRCULO D

EMBRIÃO

KID DA CATIMBA OU QUERUBIM DA BOA NOVA

POTRAS E ÉGUAS



LAZURITA DO SÃO JORGE



03



POTRA

05/10/2016

TORINO MARIMBÁ
JÓIA BAVÁRIA

SEU PAI TORINO MARIMBA



Potra muito marchadeira, diagramada e com gesto de marcha que encanta desde nova, essa tem tudo para fazer uma carreira brilhante nas exposições da raça. Filha do Torino Marimba por tanto ele é irmã da Res.Campeã das Campeãs Nacional de Marcha " Faceira Cedro do Serra".

MANCHETE DO SÃO JORGE



04

POTRA

05/12/2017

KID DA CATIMBA
DEUSA TOP

SEU PAI KID DA CATIMBA



Potra que encanta muito pelo seu diagrama marchado e dissociado, essa tem um potencial incrível para seguir a carreira brilhante nas exposições na marcha picada. Linda, marchada e com uma carga genética incrível.



MANDALA DO SÃO JORGE



Para quem quer uma potra de marcha picada, equilibrada e muito diagramada esta ai... os grandes entendedores de marcha picada afirmam que o equilíbrio da marcha picada vem de animais de marcha de centro ou de animais muito diagramados e essa mostra a sua tendência para seguir uma carreira brilhante na marcha picada.

05



POTRA

20/11/2017

KID DA CATIMBA
BORBOLETA DO SÃO JORGE

SEU PAI KID DA CATIMBA



MARÉ DO SÃO JORGE



Potra muito marchadeira de uma qualidade de marcha que encanta e sem dúvidas tem tudo para seguir a carreira de seu irmão "Jamelão do São Jorge" que Sagrou-se Res.Campeão dos Campeão na Exbahia esse ano. Essa vai dar o que falar!

06



POTRA

31/08/2017

CRÉU DO SÃO JORGE
DINASTIA DO SÃO JORGE

SUA MÃE DINASTIA DO SÃO JORGE



MOEDA DO SÃO JORGE



07



POTRA

13/11/2017

KID DA CATIMBA
LUANA HD

SEU PAI KID DA CATIMBA



Do cruzamento do grande formador de tropa de marcha picada " Kid da Catimba" com uma égua sufixo de um dos melhores criadores da raça de marcha picada " HD" nasceu essa que tem em suas veias uma carga genética de animais formadores de tropa picada. Moeda é sem dúvidas um dos destaques desse leilão. Diagramada e Linda!

NAVE DO SÃO JORGE



Única filha do Faruk do São Jorge nesse leilão, essa foi tirada da cabeceira para abrilhantar o leilão web são jorge. Nave carrega nas suas veias a genética dos grandes raçadores como "Emblema EAO, Favacho Dama e Espoleta JJL", sem falar na sua qualidade individual de marcha sendo uma das potras com mais gesto de marcha desse arremate.

08



POTRA

27/08/2018

FARUK DO SÃO JORGE
GIOCONDA DO SÃO JORGE

SUA MÃE GIOCONDA DO SÃO JORGE



NINFA DO SÃO JORGE



Filha do Gabarito do São Jorge que é irmão próprio da campeã das campeãs nacional de marcha (Audácia de três corações) essa potra carrega no sangue a genética Favacho na linha alta e linha baixa, sendo na linha alta o grande Favacho Estanho e na linha baixa o grande Favacho late ... Essa é Favacho na veia e na marcha, potra para fazer tropa!

09



POTRA

13/03/2018

GABARITO DO SÃO JORGE
QUILHA DO SONHO

SUA MÃE QUILHA DO SONHO



NOTA DO SÃO JORGE



Das mais lindas filhas do Kid da Catimba nascida no Haras São Jorge essa é nota 10 em beleza. Potra com menos de 1 ano de idade e uma estrutura e beleza de encantar e sem dúvidas essa potra tem uma grande aptidão para na sela entra no diagrama de marcha picada. Essa vai dar muitas felicidades ao seu novo proprietário.

10



POTRA

17/08/2018

KID DA CATIMBA
GUEIXA DO SÃO JORGE

SEU PAI KID DA CATIMBA



NOVIÇA DO SÃO JORGE



Filha do Creu do São Jorge (Elo kafé da nova x Cuca Kafé do panorama) com a grande doadora Amaral Vereda. Essa exala raça!

11



POTRA

23/08/2018

CRÉU DO SÃO JORGE
AMARAL VEREDA

SUA MÃE AMARAL VEREDA



OUSADIA DO SÃO JORGE - 50%



Essa é top!

Para encantar qualquer pessoa essa foi tirada da cabeceira do trabalho de marcha picada do HARAS SÃO JORGE, potra linda, diagramada, genuína de marcha picada e pampa de castanha. Essa o São Jorge abre mão apenas de 50% das cotas para dividir a alegria com o futuro sócio! Irmã paterna do grande Nero de Itapuã!

12



POTRA

20/03/2019

GUERREIRO KAFÉ DA NOVA
ALEGRIA DO SÃO JORGE

SEU PAI GUERREIRO KAFÉ DA NOVA



NUVEM DO SÃO JORGE



Esta aí mais uma potra linda do Bicampeão Nacional Kid da Catimba por tanto irmã da atual Res. Campeã Nacional Escrava Top da Marcha e de diversos Campeões ou Res. Campeões Nacional como (Danúbio da Baixa Grande, Dacota do São Jorge, Erudito do São Jorge, Faceiro do São Jorge e Escrava Top da Marcha).

13



POTRA

17/09/2018

KID DA CATIMBA
ZAIRA DO PAU DA ROLA

SEU PAI KID DA CATIMBA



BRIZA DO SÃO JORGE



LEILÃO
Web



14

Haras
São Jorge
Mangalarga Marchador

ÉGUA

05/11/2007

IDEAL T'ORITO
CARMIM DO QUATRO MORROS

O Haras São Jorge trás para abrilhantar mais ainda esse leilão ela que é filha do Campeão Nacional Ideal t' Orito por tanto irmão da Campeão Nacional Faceira Cedro da Serra. Briza é das éguas que encanta nesse leilão, muito diagramada e marchada ela é das éguas de confiança na reprodução no haras, produzindo animais de marcha picada e marcha Batida.

CATUABA DO SÃO JORGE



Arthur Sérgio



Égua neta direta do grande BEIJO JB essa égua exala raça, arqueada, muito bem angulada e linda a catuaba do são jorge é sem dúvidas das doadoras de embrião mais linda desse arremate. Égua sem dúvidas para fazer tropa!



15

ÉGUA

08/01/08

LÍDER J.B.

TIETA DO PAU DA ROLA

SUA AVÓ ESPADILHA J.B.



DINASTIA DO SÃO JORGE



Essa veio para abrilhantar mais ainda esse arremate. Estamos falando da mãe do res. Campeão dos campeões de marcha na grande Expobahia, "Jamelão do São Jorge". Doadora linda, estruturada e já comprovada na reprodução produzindo com qualidade animais de marcha batida e marcha picada. Ela segue com um lindo potro castanho de marcha picada filho o campeão dos campeões nacional de marcha Hercules da Evolução ao pé. Lote de Luxo 2 em 1!

16



ÉGUA

03/01/09

KID DA CATIMBA
FABRIZIA DO PLANALTO

PARIDA MACHO
(HÉRCULES)

SEU PAI KID DA CATIMBA



ESSÊNCIA DO SÃO JORGE



Filha do Grande Kid da Catimba a Essência do São Jorge não foge do padrão Kid, égua linda, frente alta, marchadeira e muito diagramada.

17



ÉGUA

26/01/2010

KID DA CATIMBA

FABRIZIA DO PLANALTO

SEU PAI KID DA CATIMBA



FANFARRA DO SÃO JORGE



Linda matriz filha do Quito da Santa Esmeralda, cavalo que em vida conquistou vários campeonatos de marcha e raça, e deixou no São Jorge algumas matrizes muito marchadeiras como a Fanfarrinha que o Haras São Jorge cedeu para esse grande arremate.

18



ÉGUA

12/01/2011

QUITO DA SANTA ESMERALDA
JANAÍNA DO SALVADOR

SEU PAI QUITO DA SANTA ESMERALDA



FANTASIA GERICÓ



Essa marcha muito, égua já premiada em pista e hoje doadora de confiança do HARAS SÃO JORGE. Fantasia encanta a todos pela sua habilidade na troca de apoio e em seu diagrama marchado e dissociado, sendo elogiada por todos que já tiveram o prazer de montar nela. Ela vem para o leilão na boca de parir, por tanto lote 2 em 1.

19



ÉGUA

18/11/2009

FAVORITO DO MINATTO
JAPARATUBA EMBURANA

SEU AVÔ RUBI LJ



FLAUTA DO SÃO JORGE



Mais um lote 2 em 1, para ser melhor 3 em 1 ... Segue essa égua muito marchadeira, paridade de um potro extra filho do grande Filósofo do São Jorge e a flauta ainda segue com direito a uma cobertura de qualquer garanhão do haras são jorge, (Torino Marimba, Kid da Catimba, Faruk do São Jorge ou Fabuloso do São Jorge).

LEILÃO
Web 
Haras
São Jorge
Mangalarga Marchador

20

ÉGUA

08/01/2002

QUITO DA SANTA ESMERALDA
VERBENA DE ALCATÉIA

PARIDA MACHO
(FILÓSOFO)

SEU PAI QUITO DA SANTA ESMERALDA



GIOCONDA DO SÃO JORGE - 50%



Doadora de embriões do trabalho de marcha picada do HARAS SÃO JORGE a Gioconda é filha do Kid da Catimba em uma das melhores doadoras da consagrada tropa "Escadinha" a grande Carioca da Escadinha. Gioconda dispensa comentários, linda, muito marchadeira e com uma carga genética incrível essa sem dúvidas vai dar o que falar na reprodução.

21



ÉGUA

05/12/2012

KID DA CATIMBA
CARIOCA DA ESCADINHA

SEU PAI KID DA CATIMBA



GUEIXA DO SÃO JORGE



ÉGUA

11/02/2012

FONTE AZUL PAJEU
LANTERNA DO RANCHO DO ACASO

SEU PAI FONTE AZUL PAJEÚ



Irmã materna do campeão dos campeões de marcha em diversas exposições " Fabuloso do São Jorge" e irmã paterna da Campeão Nacional " Baronesa Saracura" essa filha do Fonte Azul Pajeú em Lanterna do Rancho do Acaso dispensa comentários. Muito boa de marcha ela é mãe da linda potra Nota do São Jorge que está nesse arremate.

IMBUIA DO SÃO JORGE



Égua de marcha picada filha do Kid da Catimba na Neida E.A.O, essa é para quem está procurando uma boa égua de sela para poder andar em suas montarias e cavalgadas. Égua muito boa de sela, mansa e de uma marcha picada equilibrada com amplitude de passada.

23



ÉGUA

20/03/2014

KID DA CATIMBA
NEIDA EAO

SEU PAI KID DA CATIMBA



ÍMOLA DO SÃO JORGE



24

ÉGUA

30/11/2014

SOLDADO DO PORTO PALMEIRA
ALEGRIA DO SÃO JORGE

SEU AVÔ TORINO MARIMBÁ



Para quem quer uma égua de porte grande, linda, marchadeira e com prenhes confirmada do Kid da Catimba está aí, lote 2 em 1 de uma qualidade impa. Essa vai encantar o seu próximo proprietário pelo seu porte, beleza e qualidade marcha.

INVICTA DO SÃO JORGE



Linda égua pampa de tordilha filha do garanhão negro Soldado do Porto Palmeira e neta do Campeão dos Campeões Brasileiro de Marcha "Torino Marimba".

25



ÉGUA

29/11/2014

SOLDADO DO PORTO PALMEIRA
BELISE DO SÃO JORGE

SEU AVÔ CABUÇU DA SELVA MORENA



JANAÍNA DO SALVADOR



Lote 3 em 1 de encher os olhos, Janaina do Salvador segue com um lindo potro pampa ao pé, potro muito marchador e filho do campeão dos campeonos Brasileiro de Marcha Torino Marimba, e segue também com direito a cobertura de qualquer ganhão do São Jorge.



26

ÉGUA

14/12/2004

GLADIADOR DO SALVADOR
AQUARELA DO RIOMAR

PARIDA MACHO
(TORINO)

PARIDA POR TORINO MARIMBA



LUANA H.D



Essa é sufixo HD, isso mesmo ela vem do seletor plantel de marcha picada do nosso amigo Djalma Araújo "Haras HD". Descendente de um dos ganhões mais lindos que já serviu ao HD ela por tanto é filha do Araxá da Vila Santana e neta do indiscutível Herdade Nero. Luana segue prenhe do Kid da Catimba por tanto lote 2 em 1.

27



ÉGUA

22/11/2002

ARAXÁ DA VILA SANTANA
GRAMPOLA HD

PRENHEZ POR KID DA CATIMBA



LUSÍADA DO SÃO JORGE



Égua de marcha de centro que carrega em sua carga genética o sangue da Tubaina Edu, Original da Santa Lucia, Turista da Santa Lucia e Herdade Nero. Por tanto essa égua carrega uma carga genética de animais genuínos de marcha e isso é nítido nela. Ressaltando que estamos falando de uma potra ainda, que irá completar sua idade adulta final do ano agora!

28



POTRA

25/12/2016

FAISÃO DO SÃO JORGE
OLGA HD

SUA AVÓ REVOLTA KAFÉ



MAJESTADE DO SÃO JORGE



Potra de marcha de centro com uma tendência enorme de entra no diagrama de marcha picada essa não tem erro, filha do Creu do São Jorge por tanto Neta do Grande Elo Kafé da Nova na Cuca Kafé do Panorama na grande Fada Queima Sangue, genética de animais campeões de macha e raça.

29



POTRA

26/02/2017

CRÉU DO SÃO JORGE
FADA DO QUEIMA SANGUE

SEU AVÔ ELO KAFÉ DA NOVA



QUILHA DO SONHO



Só o grande lula para colocar uma doadora dessa qualidade genética e individual no leilão. Doadora Alazã Amarela filha do grande semental da raça Favacho late na Paquetá da Cachoeirinha essa dispensa comentários, égua linda e de um diagrama de marcha incrível, muito diagramada ela produz com qualidade marcha picada e marcha batida. Quilha do sonho deixa no são jorge uma prole incrível no qual vai continuar o seu trabalho.

30



ÉGUA

01/10/2000

FAVACHO IATE
PAQUETÁ DA CACHOEIRINHA

SEU PAI FAVACHO IATE



ROMÃ LUXOR



31



ÉGUA

31/12/2006

MEIRELLES PAGÃO
NÊSPERA DA ESPERANÇA

PARIDA FÊMEA
(FILÓSOFO)

SUA AVÔ MÊSPERA DA ESPERANÇA



Filha do Meirelles Pagão essa égua carrega na sua carga genética o sangue do Favacho H.B e Carvão L.J e segue com uma potra muito marchadeira ao pé filha do Filósofo do São Jorge, potra essa que encanta a todos pela sua beleza e qualidade de marcha. A Romã Luxo segue também com direito ao seu futuro proprietário escolher qualquer garanhão do Haras São Jorge.

VERBENA DE ALCATÉIA



32



ÉGUA

18/09/2000

SANHAÇO DE ALCATÉIA
BRIGITE DA ITAPOROROCA

PARIDA FÊMEA
(FARUK)

SEU AVÔ MALIBU DA SANTA TEREZINHA



Provando a sua qualidade reprodutiva é só presta atenção nessa potra extra que segue ao pé da verbena, potra extraordinária de marcha e raça, filha do grande Faruk do São Jorge. E a verbena segue também com prenhes confirmada do campeão dos campeões de marcha em diversas exposições Fabuloso do São Jorge.

POTROS E CAVALOS



GRÊMIO DO SÃO JORGE



Para quem procura um bom cavalo de sela para suas montarias e cavalgadas está aí, cavalo muito marchado e de uma qualidade sela muito boa, filho do Torino Marimba na Doadora Esmeralda 53. Cavalo recém preso para o leilão por isso não está no escorio corporal desejado, mais sem dúvidas vai chegar em sua casa muito melhor.

33



CAVALO

15/05/2012

TORINO MARIMBÁ
ESMERALDA "53"

SEU PAI TORINO MARIMBÁ



JAMAL DO SÃO JORGE



34



CAVALO

03/03/2015

GUARITÁ SEARA DOURADA
UCRANIA ALAMBARI

SEU PAI GUARITÁ SEARA DOURADA



Com uma carga Genética extraordinária esse jovem cavalo é filho do grande Guaritá Seara Dourada, cavalo que fez diversos filhos campeões de pista e campeões Nacional, sua mãe Ucrania Alambari é uma das principais doadoras da raça. Jamal nas suas primeiras montadas já encantava pela sua beleza docilidade na sela, sem falar na sua beleza morfológica incrível.

JUPIÁ DO SÃO JORGE



Para quem quer um cavalo lindo para andar nas montarias e cavalgadas e chamar atenção, está aí, JUPIÁ DO SÃO JORGE é sem dúvidas uma pintura de cavalo, cavalo de marcha picada, novo, lindo e pampa ... por ser tão lindo ele foi escolhido para ser a capa do catálogo.

35



CAVALO

10/05/2015

TORINO MARIMBÁ
TRAITUBA BAGUNÇA

SEU PAI TORINO MARIMBÁ



MARQUÊS DO SÃO JORGE



Filho do Faruk do São Jorge que é (Emblema EAO x Espoleta JJJ) por tanto carrega em suas veias o sangue da Favacho Dama, Favacho Quociente, e sua linha materna o marquês é filho da Andrômeda do São Jorge que é ilha direta do Ringo D2. Esse tem tudo para ser um futuro ganhão de qualidade.

36



POTRO

20/11/2017

FARUK DO SÃO JORGE
ANDRÔMEDA DO SÃO JORGE

SUA AVÓ ESPOLETA JJJ



MARUJO DO SÃO JORGE



Lindo potro alazão, já com pinta de garanhão esse neto do grande Elo Kafé da Nova tem tudo para abrilhantar o plantel de seu futuro proprietário, potro muito machador e muito bom de morfologia tem tudo para seguir a carreira brilhante de seus tios e tias.

37



POTRO

12/09/2017

CRÉU DO SÃO JORGE
GRAVIOLA DO SÃO JORGE

SEU AVÔ ELO KAFÉ DA NOVA



MASCATE DO SÃO JORGE



Potro recém apartado para o leilão, filho do grande raçador Bicampeão Nacional KID DA CATIMBA. Potro de marcha de centro e com um diagrama muito marchado, esse sem dúvidas tem tudo para entrar no diagrama da marcha picada.

38



POTRO

20/10/2017

KID DA CATIMBA
BELISE DO SÃO JORGE

SEU PAI KID DA CATIMBA



NABABO DO JOÃO JORGE



Está aí um potro lindo, marchador e filho do grande Kid da Catimba, potro que carrega nas suas veias o sangue dos grandes sementais da raça MM como " Favacho Diamante, Lislie Edu, Tubaina Edu ". Esse tem tudo para seguir seus irmãos na carreira brilhante nas exposições da raça.

39



POTRO

15/02/2018

KID DA CATIMBA
ÁGATA FK

SEU PAI KID DA CATIMBA



NATAL DO SÃO JORGE



Filho de uma das principais formadoras de tropa do Haras São Jorge esse Natal é filho de grande Espoleta do Planalto, por tanto ele é irmão do ganhão consagrado Filósofo do São Jorge por parte de mãe e por parte de pai ele é filho do Faruk do São Jorge, cavalo que vem se destacando na reprodução.

40



POTRO

11/09/2018

FARUK DO SÃO JORGE
ESPOLETA DO PLANALTO

SEU AVÔ EMBLEMA E.A.O.



NÉON SÃO JORGE



Único potro macho filho do campeão dos campeões brasileiro de marcha "Torino Marimba".

41



POTRO

25/05/2018

TORINO MARIMBÁ
ZAIRA DO PAU DA ROLA

SEU PAI TORINO MARIMBÁ



NÔMADE DO SÃO JORGE



Filho da dois exímios marchadores "Faruk do São Jorge e Fantasia Gerico". Isso mesmo sua mãe doadora de confiança do Haras São Jorge, filha do Favorito do Minato e que está também nesse arremate para abrilhantar mais ainda. Potro de uma qualidade de gesto de marcha que encanta, frente alta, estilo e diagrama marchado comprova que esse na sela vai ter uma carreira brilhante.

42



POTRO

20/10/2018

FARUK DO SÃO JORGE
FANTASIA GERICO

SEU AVÔ EMBLEMA E.A.O.



SORTEIO LOTE EXTRA



*Imagem meramente ilustrativa



Ao final do leilão, será sorteado um potro entre os compradores do leilão

LEILÃO WEB HARAS SÃO JORGE

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

O pregão do Leilão será realizado no dia 12 de Novembro de 2019, às 20 horas (horário de Brasília) através de transmissão ao vivo pelo Site Leilonorte e ABCCMM e pela TV Canal Climatempo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal/embrião, que multiplicado por 36 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 1 parcela À VISTA + 35 parcelas subseqüentes vincendas a cada 30 dias.

COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão.

CANCELAMENTO

Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão/Boleto, com força de título para cobrança de comissões de 17% (dezesete por cento) sobre o valor da compra, mais a taxa de inscrição no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

VENDA DE COBERTURAS

O vendedor se responsabiliza pela qualidade do sêmen colocado à venda e disponibilizará o sêmen comercializado em local onde o reprodutor esteja alojado, em sua propriedade ou central de TE.

Os custos da coleta e envio do sêmen, serão de responsabilidade do COMPRADOR.

O vendedor deverá disponibilizar, quantas vezes forem necessárias, a coleta do sêmen comercializado, ficando os custos por conta do COMPRADOR.

O comprador tem o direito de testar a qualidade do sêmen a ser enviado, profissionais aptos a essa finalidade, ficando o comprador responsável pelo pagamento desse procedimento.

VENDA DE EMBRIÕES

No caso de venda de EMBRIÃO GESTADO, poderá ser acrescido em cada parcela o valor de R\$70,00 (setenta reais) que é o custo da receptora, ou seja, com esse acréscimo nas parcelas, a receptora não precisa ser devolvida para o vendedor.

No caso de venda de EMBRIÃO À COLETAR, também poderá ser acrescido em cada parcela o valor de R\$70,00 (setenta reais) que é o custo da receptora, ou seja, com esse acréscimo nas parcelas, a receptora não precisa ser devolvida para o vendedor.

O EMBRIÃO À COLETAR É RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, exceto o sêmen do garanhão, que é de responsabilidade do COMPRADOR.

Os custos da coleta e envio do sêmen, serão de responsabilidade do COMPRADOR.

OBS.: Todos os acordos de contas deverão ser efetuados conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail.

Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.

Todos as informações dos animais são de inteira responsabilidade dos vendedores.

Frete por conta do COMPRADOR.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematamento do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.12.1 No caso de venda de EMBRIÃO GESTADO, EMBRIÃO A COLETAR OU ÓVULO, os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e a consequente transferência para a receptora serão de responsabilidade do VENDEDOR, ficando sob a responsabilidade do comprador o envio e o transporte do sêmen a ser utilizado.

1.12.2 A receptora deverá ser fornecida pelo VENDEDOR, porém o COMPRADOR deverá pagar a mesma ao VENDEDOR.

1.13. Será acrescido o valor de R\$70,00 (setenta reais) em cada parcela a título de venda da receptora.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pelo batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao

Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Fim do prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância

e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoadado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloados), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões.



